



**CONTRATO AVULSO N.º 07/2024**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
HUMANA NOS EVENTOS MUNICIPAIS DECORRENTES NO ANO 2024**

--- ENTRE: -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Luís Miguel Fialho Duarte, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], onde reside na [REDACTED] número [REDACTED], Contribuinte Fiscal número [REDACTED], outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho número treze em Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174, no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** Tiago Jorge Merceneiro Inácio, residente no [REDACTED] [REDACTED], em [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], outorgando na qualidade de representante legal da empresa Cosmos – Segurança Privada, Lda. Pessoa Coletiva número 510784399, com sede na Praceta António Gedeão número dois, Loja E, Paiões/Rio de Mouro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros). -----

--- Considerando: -----



- a) Que no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º, e ainda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o primeiro outorgante determinou, através do seu despacho exarado a 04 de abril de 2024, a abertura do procedimento pré-contratual Ajuste Direto no Regime Geral, para a prestação de serviços de Vigilância Humana nos eventos municipais durante o ano 2024; -----
- b) O despacho de adjudicação do procedimento foi exarado a 16 de abril de 2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, a qual foi notificada ao adjudicatário e por este expressamente aceite a 18 de abril de 2024; -----
- c) A despesa corrente deste contrato fica comprometida na rubrica do Orçamento da Despesa em execução: -----
- i. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/4 (Romaria a Cavalos) do Plano de Atividades Municipais; -----
  - ii. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/14 (Chocalhos Transumância) do Plano de Atividades Municipais; -----
  - iii. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/3 (Festival de Ilustração e Criatividade em Olaria) do Plano de Atividades Municipais; -----
  - iv. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e



Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/5 (Festa da Primavera) do Plano de Atividades Municipais; -----

v. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/6 (Festival Abana Viana) do Plano de Atividades Municipais; -----

vi. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/7 (Feira do Chocalho) do Plano de Atividades Municipais; -----

vii. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/10 (Feira d’Aires) do Plano de Atividades Municipais; -----

viii. 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no Projeto nº 2023/A/12 (Mostra de Doçaria) do Plano de Atividades Municipais; -----

d) A verificação da identidade dos outorgantes, nomeadamente a qualidade e poderes com que o primeiro outorgante intervém neste ato. A legitimidade dos poderes do segundo outorgante foi verificada através da Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED] válida até [REDACTED].

--- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. -----

**PRIMEIRA:** O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços de Vigilância Humana nos eventos Municipais que decorrerão durante o ano 2024, de acordo com as seguintes especificações: -----

---- **Romaria a Cavalo - Decorre de 23 de abril a 28 de abril de 2024:** -----



- i. Dia 23 de abril (terça-feira) das 17h00 às 09h00 do dia 24 de abril (quarta-feira) - 1 vigilante; 16 horas; -----
- ii. Dia 24 de abril (quarta-feira) das 17h00 às 09h00 do dia 26 de abril (sexta-feira) - 1 vigilante; 40 horas; -----
- iii. Dia 26 de abril (sexta-feira) das 17h00 às 10h00 do dia 27 de abril (sábado) - 1 vigilante; 17 horas; -----
- iv. Dia 27 de abril (sábado) das 22h00 às 10h00 do dia 28 de abril (domingo) - 1 vigilante; 12 horas; -----
- v. Dia 28 de abril (domingo) das 17h00 às 09h00 do dia 29 de abril (segunda-feira) - 1 vigilante; 16 horas; -----
- vi. Dia 29 de abril (segunda-feira) das 16h00 até às 14h00 do dia 30 de abril (terça-feira) – 1 vigilante; 22 horas. -----

O evento Romaria a Cavalo tem um total de 123 horas. -----

----- **Evento Chocalhos Transumância - Decorre de 24 a 26 de maio de 2024:** -----

- i. Dia 24 de maio (sexta-feira) das 17h00 às 16h00 do dia 27 de maio (segunda-feira) (1 vigilante); 71 horas. -----

O evento Chocalhos Transumância tem um total de 71 horas. -----

----- **Festival de Ilustração e Criatividade em Olaria - Decorre de 10 a 12 de maio de 2024:** -----

- i. Dia 10 de maio (sexta-feira) das 17h00 às 12h00 do dia 13 de maio (segunda-feira) - 1 vigilante; 67 horas. -----

O evento Festival de Ilustração e Criatividade em Olaria tem um total de 67 horas. ---

----- **Festa da Primavera 2024 - Decorre de 07 a 10 de junho de 2024:** -----

- i. Dia 07 de junho (segunda-feira) das 17h00 às 12h00 do dia 12 de junho (quarta-feira) - 1 vigilante; 115 horas. -----

O evento Festa da Primavera tem um total de 115 horas. -----

----- **Festival Abana Viana 2024 – Decorre de 11 a 14 de julho de 2024:** -----

- i. Dia 11 de julho (quinta-feira) das 14h00 às 22h00 do dia 12 de julho (sexta-feira) - 1 vigilante; 32 horas (este serviço só será necessário se houver montagem do equipamento de som na noite de quarta para quinta e



- consoante o horário estipulado para início da montagem por parte dos expositores. Informações a definir quando for ajustado as normas de Participação e Nota Informativa do Evento, após reunião sobre o Evento); ----
- ii. Dia 12 de julho (sexta-feira) das 06h00 às 16h00 do dia 12 de julho (sexta-feira) - 1 vigilante; 10 horas; -----
  - iii. Dia 13 de julho (sábado) das 06h00 às 16h00 do dia 13 de julho (sábado) - 1 vigilante; 10 horas; -----
  - iv. Dia 14 de julho (domingo) das 06h00 às 16h00 do dia 14 de julho (domingo) - 1 vigilante; 10 horas;-----
  - v. Dia 15 de julho (segunda-feira) das 00h00 às 10h00 do dia 15 de julho (segunda-feira) - 1 vigilante; 10 horas (este serviço só será necessário se houver alguma atividade no domingo, dia 14 de julho, até mais tarde. Só é possível confirmar isto após o programa do evento estar definido).

A tipologia de vigilante associada ao evento Festival Abana Viana soma 72 horas. ----

- vi. Dia 11 de julho (quinta-feira): 2 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos), das 14h00 às 22h00 (Campismo), 16 horas; 4 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos), das 22h00 às 4h00 (Campismo e Espetáculos), 24 horas; 1 Segurança de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 10h00 às 20h00 (Piscina); 10 horas; -----
- vii. Dia 12 de julho (sexta-feira): 2 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 4h00 às 22h00 (Campismo), 36 horas; 6 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 22h00 às 6h00 (Campismo e Espetáculos), 48 horas; 1 Segurança de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 10h00 às 20h00 (Piscina), 10 horas; -----
- viii. Dia 13 de julho (sábado): 2 Segurança de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 6h00 às 22h00 (Campismo) 32 horas; 6 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 22h00 às 6h00 (Campismo e Espetáculos), 48 horas; 1 Segurança de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 10h00 às 20h00 (Piscina), 10 horas; -----



- ix. Dia 14 de julho (domingo): 2 Seguranças de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 6h00 às 18h00 (Campismo), 24 horas; 1 Segurança de evento (Assistente de Recinto de Espetáculos) das 10h00 às 20h00 (Piscina), 10 horas.-

A tipologia de assistente de recintos de espetáculos associada ao evento Festival Abana Viana soma 268 horas. -----

O evento Festa da Primavera tem um total de 340 horas. -----

----- **Feira do Chocalho 2024 - Decorre de 26 a 28 de julho de 2024:** -----

- i. Dia 24 de julho (quarta-feira) das 17h00 às 10h00 do dia 25 de julho (quinta-feira) - 2 vigilantes; 34 horas; -----
- ii. Dia 25 de julho (quinta-feira) das 17h00 às 10h00 do dia 26 de julho (sexta-feira) - 2 vigilantes; 34 horas; -----
- iii. Dia 26 de julho (sexta-feira) das 23h00 às 12h00 do dia 27 de julho (sábado) - 2 vigilantes; 26 horas; -----
- iv. Dia 27 de julho (sábado) das 23h00 às 12h00 do dia 28 de julho (domingo) - 2 vigilantes; 26 horas; -----
- v. Dia 28 de julho (domingo) das 23h00 às 9h00 do dia 29 de julho (segunda-feira) - 2 vigilantes; 20 horas; -----
- vi. Dia 29 de julho (segunda-feira) das 16h00 às 14h00 do dia 30 de julho (terça-feira) - 2 vigilantes; 44 horas. -----

O evento Feira do Chocalho tem um total de 184 horas. -----

----- **Feira D´Aires 2024 - Decorre de 20 a 23 de setembro de 2024:** -----

Apoio à equipa no espaço das tendas (colocação e fiscalização de feirantes, segurança geral): -----

- i. Dia 20 de setembro (sexta-feira) Vigilância entre as 17h00 e as 10h00 do dia 21 de setembro (sábado) – 2 vigilantes; 34 horas; -----
- ii. Dia 21 de setembro (sábado - início) Vigilância entre as 17h00 e as 10h00 do dia 22 de setembro (domingo) - 4 vigilantes; 68 horas; -----
- iii. Dia 22 de setembro (domingo- início) Vigilância entre as 21h30 e as 14h00 do dia 23 de setembro (segunda-feira) - 4 vigilantes; 66 horas; -----



- iv. Dia 23 de setembro (segunda-feira início) Vigilância entre as 21h30 e as 10h00 do dia 24 de setembro (terça-feira) - 4 vigilantes; 50 horas. -----

O apoio à equipa no espaço das tendas soma 218 horas. -----

Apoio à equipa da Feira Franca (colocação e fiscalização de feirantes, controlo de trânsito): -----

- i. Dia 19 de setembro (quinta-feira) Vigilância entre as 08h00 e as 18h00 (1 vigilante acompanhamento fiscal municipal); 10 horas; -----
- ii. Dia 20 de setembro (sexta-feira) Vigilância entre as 08h00 e as 24h00 (1 vigilante acompanhamento fiscal municipal + 4 vigilantes postos de controlo de acesso); 80 horas; -----
- iii. Dia 21 de setembro (sábado) Vigilância entre as 06h00 e as 24h00 (1 vigilante acompanhamento fiscal municipal + 4 vigilantes postos de controlo de acesso); 90 horas; -----
- iv. Dia 22 de setembro (domingo) - Vigilância entre as 06h00 e as 22h00 (1 vigilante acompanhamento fiscal municipal + 4 vigilantes postos de controlo de acesso); 80 horas; -----

O apoio à equipa da Feira Franca soma 260 horas. -----

Segurança "by night": -----

- i. Dia 20 de setembro (sexta-feira) Vigilância entre as 21h00 e as 05h30 do dia 21 (4 seguranças de evento - ARE); 34 horas; -----
- ii. Dia 21 de setembro (sábado) Vigilância entre as 21h00 e as 05h30 do dia 22 (4 seguranças de evento - ARE); 34 horas; -----
- iii. Dia 23 de setembro (segunda-feira) Vigilância entre as 21h00 e as 01h00 do dia 24 (4 seguranças de evento - ARE); 16 horas; -----

O apoio à segurança "by night" soma 84 horas. -----

Recinto de espetáculo e vigilância de equipamentos: -----

- i. Dia 18 de setembro (quarta-feira) vigilância entre as 09h00 e as 17h00 do dia 20 de setembro (sexta-feira) (1 Vigilante); 56 horas; -----
- ii. Dia 24 de setembro (terça-feira) vigilância entre as 10h00 e as 14h00 do dia 25 setembro (quarta-feira) (1 vigilante); 28 horas; -----



O apoio ao recinto de espetáculo e vigilância de equipamentos soma 84 horas. -----

O evento Feira D'Aires 2024 tem um total de 646 horas. -----

---- **Mostra de Doçaria - Decorre de 06 de dezembro a 8 de dezembro de 2024:** ----

- i. Dia 05 de dezembro (quinta-feira) Vigilância entre as 17h00 e as 10h00 do dia 06 de dezembro (sexta-feira) - 1 vigilante; 17 horas; -----
- ii. Dia 06 de dezembro (sexta-feira) Vigilância entre as 23h00 e as 14h00 do dia 07 de dezembro (sábado) - 1 vigilante; 15 horas; -----
- iii. Dia 07 de dezembro (sábado) Vigilância entre as 23h00 e as 10h00 do dia 8 de dezembro (domingo) - 1 vigilante; 11 horas; -----
- iv. Dia 08 de dezembro (domingo) Vigilância entre as 23h00 e as 12h00 do dia 09 de dezembro (segunda-feira) - 1 vigilante; 13 horas. -----

O evento Mostra de Doçaria tem um total de 56 horas. -----

Em cada um dos eventos, poderão existir alterações nas necessidades, quer a nível de horários, quer a nível de dias e número de pessoas necessárias. -----

**SEGUNDA:** Os serviços objeto do presente contrato terão início na data da outorga do mesmo e devem ser prestados até ao encerramento do último evento, dia 09 de dezembro de 2024. -----

**TERCEIRA:** A entidade adjudicatária respeitará integralmente o Caderno de Encargos, cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivado. ----

**QUARTA:** A entidade adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, cujos termos se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivada. -----

**QUINTA:** Pela prestação de serviços objeto do presente contrato, o Município de Viana do Alentejo pagará à entidade adjudicatária a quantia total de 16.821,00 € (dezasseis mil oitocentos e vinte e um euros) acrescida de Iva à taxa de 23%, o que perfaz a quantia de 20.689,83 € (vinte mil seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

**SEXTA:** O pagamento dos serviços prestados será efetuado faseadamente, consoante os serviços que forem prestados, após a receção das respetivas faturas no Serviço de Contabilidade do Município, através de cheque ou de transferência bancária. Em caso



de discordância por parte do Município de Viana do Alentejo, quanto aos valores indicados nas faturas, este comunica ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão do documento retificativo da fatura. -----

**SÉTIMA:** Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, o Município de Viana do Alentejo designa como Gestor deste contrato o Técnico, João Sérgio Canivete Morais, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

**OITAVA:** Que o presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite legal previsto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na atual redação, que foi conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho. -----

**NONA:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, na sua redação atual, e no Regime Geral de Proteção de Dados. -----

**DÉCIMA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

--- Pelos outorgantes foi manifestada a aceitação deste contrato, nos termos aqui exarados, ficando obrigados ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- Cópia do Caderno de Encargos; -----

---- Cópia do Convite enviado; -----

---- Cópia da proposta adjudicada; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dividas à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra 2, Algueirão, a 23 de fevereiro de 2024; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dividas à Segurança Social, emitida a 05 de fevereiro de 2024; -----



---- Cópia dos Certificados de Registo Criminal da pessoa coletiva adjudicatária e do representante legal que se encontra em efetividade de funções, cuja validade de ambos termina no dia 09 de julho de 2024; -----

---- Cópia da Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, cujo código de verificação é o [REDACTED]; -----

---- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED] válida até 24/06/2024. -----

---- Alvará n.º 218A de atividade de Segurança Privada. -----

---- Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil, n.º 8151323, válida até 04 de maio de 2024. -----

--- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- O presente contrato considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura eletrónica. -----

--- O primeiro outorgante: -----

(Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo)

--- O Segundo Outorgante: -----

(Tiago Jorge Merceneiro Inácio, representante legal da empresa Cosmos – Segurança Privada, Lda)